

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.678/98

Dá denominação a bairro no perímetro urbano do município de Itapeçerica e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado BAIRRO SÃO GERALDO a atual localidade urbana conhecida como BAGAGINHA.

Parágrafo Primeiro - O bairro a que se refere o caput deste artigo localiza-se entre as ruas Domingos Cecílio dos Santos e Teodoro Lamounier, de uma ponte a outra, ambas sobre o Rio Vermelho, cujo bairro esta localizado a margem esquerda do referido rio, conforme traçado anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapeçerica, 15 de dezembro de 1998.


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"

